

DECRETO-LEI N. 16.086, DE 14 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre reestruturação da carreira de Delegado de Polícia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, dando a atribuição que lhe confere o art. 6º, n.º V do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Artigo 1º — A carreira de Delegado de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, fica alterada de acordo com a tabela anexa.

Artigo 2º — Os atuais ocupantes dos cargos da carreira referida no artigo anterior ficam enquadrados na carreira alterada por este decreto-lei como segue:

- a) os da classe "Q" passam a pertencer à classe "U";
b) os da classe "P" passam para a classe "T";
c) os da classe "O" passam para a classe "S";
d) os da classe "N" passam para a classe "R";
e) os da classe "M" passam para a classe "Q";
f) os da classe "L" passam para a classe "P";
g) os da classe "K" passam para a classe "O"; e
h) os da classe "J" passam para a classe "N".

Artigo 3º — Os títulos dos funcionários que tiverem a sua situação modificada pelo presente decreto-lei serão apostilados pelo Secretário da Segurança Pública, e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4º — A despesa com a execução deste decreto-lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º — O disposto nos arts. 1º e 2º produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 1946.

Artigo 6º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretária do Governo aos 14 de setembro de 1946.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, subst.

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 16.086, DE 14 DE SETEMBRO DE 1946

QUADRO GERAL PARTE PERMANENTE III — CARREIRAS

Table with columns: SITUAÇÃO ATUAL (N. de cargos, CARREIRA, Classe, Excedentes, Vagos) and SITUAÇÃO NOVA (N. de cargos, CARREIRA, Classe, Excedentes, Vagos). Rows list various classes and their corresponding numbers of positions.

DECRETO-LEI N. 16.070, DE 12 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre criação da carreira de operador de máquinas e dá outras providências.

Retificação

No artigo 2.º, letra a.

Onde se lê: "a) — na classe "K", os ocupantes dos cargos de Operador de Máquinas, do padrão numérico 16; Operador Especializado dos padrões numéricos 18 e 17 e"

Leia-se "a) — na classe "K", os ocupantes dos cargos de Operador Especializado dos padrões numéricos 18 e 17 e Operador de Máquinas, do padrão numérico 16;

DECRETO-LEI N. 16.071 DE 12. DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre isenção de impostos, na Prefeitura da Estância de Santa Barbara do Rio Preto.

Retificação

No artigo 1.º.

Onde se lê: "... U. N. R. R. A.) e ao pessoal dessa organização em funções do território da Estância."

Leia-se: "... U. N. R. R. A.) e ao pessoal dessa organização em funções no território da Estância."

DECRETO-LEI N. 16.072, DE 12 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 300.000,00.

Retificação

No parágrafo único do artigo 1.º.

Onde se lê: "... com os recursos provenientes do excesso..."

Leia-se: "... com os recursos provenientes do excesso..."

No Artigo 2.º

Onde se lê: "Este decreto-lei entrará em vigor na..." Leia-se "Este decreto-lei entrará em vigor na..."

DECRETO-LEI N. 15.075, DE 12 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre concessão de auxílio à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Retificação

Artigo 2.º.

Onde se lê: "... correrá à conta da verba 013-8-93-4 Despesas Diversas — do orçamento."

Leia-se "... correrá à conta da verba 0103:8-93-4 — Despesas Diversas — do orçamento."

SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1946

Pondo

nos termos do artigo 213, parágrafo 2.º do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941.

À disposição da Universidade de São Paulo, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), e afim de prestar serviços especializados de confecção de gráficos e cartazes, na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, o sr. Osny Azevedo Auxiliar de Escritório, padrão numérico 7, do Q.P., letada no Departamento do Serviço Público, da Secretaria do Governo.

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 1946, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nomeando:

— de acordo com o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 15.982, de 23 de agosto de 1946,

Antonio Terraguso Netto, Byron Gonçalves Cardoso, Leonidas Martins e Ivoceste Zerlengo, os três primeiros peritos-examinadores extranumerários contratados e o último auxiliar extra-quadro, da Escola Oficial de Trânsito, para cargos de Peritos-Examinadores, padrão K, da P. P. II do Q. G., criados pelo já citado Decreto-lei n.º 15.982, devendo as lotações serem feitas na referida Escola da S. S., de acordo com o Decreto n.º 16.081 de 13 de setembro de 1946;

— de acordo com o artigo 16, item II, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Henrique Guillon e Raul de Medeiros Estella para cargos de Peritos Examinadores, padrão-K da P.P. II do Q.G., criados pelo Decreto-lei n.º 15.982, de 23 de agosto de 1946, devendo as lotações serem feitas na Escola Oficial de Trânsito da S. S., de acordo com o Decreto n.º 16.081 de 13 de setembro de 1946.

(\*) DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1946

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Iride Leone, Deoclé Rossi e Mario Armelin Garção para exercérem, interinamente, cargos da classe K da carreira de Agrônomo da P. P. III do Q. G., em vagas decorrentes da reestruturação da carreira, levada a efeito pelo Decreto-lei n.º 15.387, de 27 de dezembro de 1945, devendo as lotações serem feitas no Departamento da Produção Vegetal da S. A., em claros ainda não preenchidos.

— (\*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

EDUCAÇÃO É SAUDE PÚBLICA

(RETIFICAÇÕES)

— Publicam-se, novamente, por terem saído com incorreções na edição do "Diário Oficial" de 14 do corrente mês, os seguintes decretos de 12 de setembro de 1946:

comeando, em caráter interino, de acordo com o Decreto-lei n.º 15.661, de 11-2-1946, para o cargo de Atendente — Padrão Numérico 7 —, do Quadro Provisório, criado pelo Decreto-lei n.º 15.297, de 12-12-1945, ficando lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, o sr. Humberto Primo Cavalherp; e

dispensando, a pedido, o sr. Waldemar Belizario Policlari da regência de aulas extraordinárias de Trabalhos Manuais, do Colégio Estadual "Franklin D. Roosevelt", da Capital, para que foi contratado por decreto de 10, publicado a 11 de agosto de 1944.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

AVISO

A Imprensa Oficial do Estado comunica a quem possa interessar que a partir do dia 1.º de janeiro de 1946, os preços das publicações, assinaturas e venda avulsa do "Diário Oficial", passarão a ser os seguintes:

PUBLICAÇÕES

Table with columns: Publicação, Cent. de coluna, and Preço. Lists various publications and their costs.

ASSINATURAS

Table with columns: Publicação, Preço. Lists subscription rates for different publications.

Assinaturas semestrais só são aceitas a partir de 1.º de julho. Aos funcionários e repartições públicas é concedido um desconto de 30 o/o sobre os preços acima.

VENDA AVULSA

Table with columns: Número do dia, Preço. Lists prices for individual copies of the official gazette.

TELEFONES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Table listing phone numbers for various departments: Diretoria, Gerencia, Redação, Tesouraria, Contadoria, Assinaturas e Publicações, Almoxarifado, Oficina de Obras, Oficina do Jornal.